

LEI Nº532/90
Denomina Quadra Esportiva.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica denominada de “Quadra Esportiva João Iporte da Silva” a quadra
recém construída na Vila de Santa Luzia, neste Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Novembro de 1990.

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente